



OF. SG. Nº 009/2026

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 007/2026, em anexo, o qual estabelece o piso salarial dos empregados públicos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

O piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE foi tema tratado pela Emenda Constitucional – EC nº 120, de 5 de maio de 2022, publicada no DOU de 6 de maio de 2022, a qual “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”.

Conforme se depreende da leitura da EC 120/2022, caberá à União custear o pagamento do piso em valor equivalente à dois salários-mínimos, o que foi regulamentado pelas Portaria GM/MS nº 1.971/2022 e Portaria GM/MS nº 2.109/2022.

Mesmo sendo de responsabilidade da União o custeio dos ACS e dos ACE, como estes mantém vínculo funcional com o Município, exige a edição de lei em sentido estrito, de iniciativa do Prefeito Municipal.



Essa sujeição ao princípio da reserva legal se extrai do disposto no art. 37, inciso XIII, da CF, a qual visa conceder o reajuste atrelado ao novo salário-mínimo nacional, hoje, R\$ 1.621,00 (um mil. Seiscentos e vinte e um reais), correspondendo a um aumento de 6,79%, em razão disto o salário-base dos Agentes Comunitários e Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias passará a ser de R\$ 3.242,00.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a necessidade de ajustes nos registros funcionais dos funcionários em questão.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
97034

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.09
13:44:13 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Altera as Leis Municipais 3.652/2018 e 3.657/2018 as quais criam os Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o salário básico indicado no quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.652, de 09 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Emprego Público	Quantidade	Carga Horária	Salário Básico
Agente Comunitário de Saúde	24	40 horas semanais	R\$ 3.242,00

Art. 2º. Fica alterado o salário básico indicado no quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.657, de 22 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Emprego Público	Quantidade	Carga Horária	Salário Básico
Agente de Combate à Endemias	05	40 horas semanais	R\$ 3.242,00

Art. 3º. As despesas desta lei serão consignadas no orçamento vigente e nos próximos.



Art. 4º. A Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
34

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.09
13:44:25 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal